

EDITAL

Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património, EM., SA., vem por este

meio notificar/interpelar Cipriano Cunha Leite, domiciliado na Rua Carolina Michaelis, nº 361, 3º

andar, Ap 3, 4425-040 Maia, com última morada conhecida na morada indicada, para no prazo

de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente EDITAL, proceder ao

pagamento em falta do montante de €8.541,55 (oito mil, quinhentos e quarenta e um euros e

cinquenta e cinco cêntimos), referente ao contrato promessa de compra e venda acima

identificado, sob pena de ser considerado definitivo o seu incumprimento e desinteresse na coisa

e consequentemente ficar automática e irreversivelmente resolvido o referido contrato promessa

de compra e venda se aquele montante não for pago dentro do prazo indicado. A presente

notificação é efetuada nos termos do disposto no artigo 121ª e 122º do Código de Procedimento

Administrativo. Mais se informa que o processo pode ser consultado, durante o horário de

expediente, na Espaço Municipal EM., SA., com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 181,

4470-157 Maia. Finalmente, adverte-se V. Exa. de que o prazo começa a contar no dia em que

o Edital foi afixado, data em que é considerada recebida a comunicação.

Anexo: cópia da carta registada com AR enviada em 2 de fevereiro de 2023

Maia, 10 de maio de 2023 (data da publicação)

O Presidente do Conselho de Administração

Engº Inácio Fialho de Almeida

MILL



Exmo. Sr. Cipriano Cunha Leite Rua Carolina Michaëlis N.° 361, 3.° Andar, Ap 3

4425-040MAIA

Carta registada com A/r

Maia, o2 de fevereiro de 2023

Assunto: Interpelação admonitória - incumprimento definitivo do contrato-promessa de compra e venda, outorgado com o Município da Maia em 01 de Novembro de 1996, referente às frações DW e AZ, sitas à Rua Carolina Michaëlis N.º 361 3.º Ap 3. e n.º 341, freguesia de Águas Santas, Concelho da Maia contrato 828.

Exmo. Sr.

Os nossos cumprimentos.

Serve a presente interpelação para notificar V.ª Ex.ª de que lhe é concedido o prazo de 10 dias, a contar da recepção da presente notificação para que proceda ao pagamento em falta do montante de €8.541,55 (oito mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao contrato-promessa de compra e venda acima identificado, sob pena de ser considerado definitivo o seu incumprimento e desinteresse na coisa e consequentemente ver irreversivelmente resolvido o referido contrato-promessa de compra e venda se aquele montante não for pago dentro do prazo indicado.

Sem outro assunto,

Eng.º Inácio Felicio Fialho de Almeida

Presidente do Conselho de Administração da Espaço Municipal

